LEI MUNICIPAL Nº 2599 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007.

"**Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2536 de 20 de junho de 2006**".

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º - Fica acrescentado, no quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração da Câmara Municipal de Vereadores descrito no artigo 1º da Lei Municipal nº 2536 de 20 de junho de 2006 o seguinte cargo:

Nº de cargos	Código	Denominação	Padrão
01	1.3	Assessor Parlamentar	CC3 ou FG3

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor com data retroativa a 01 de Fevereiro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E SETE.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.